

Dispensa servidores do exercício de funções comissionadas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

SERVIDOR(A)	VÍNCULO FUNCIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA		LOTAÇÃO	
RELTON PEREIRA DOS REIS	EFETIVO	FC-6	ASSISTENTE VI	COAP	SG
DANILO CÂNDIDO RIOS	EFETIVO	FC-6	ASSISTENTE VI	COJUR	VPCRE
WELINGTON JOSÉ ALEXANDRE	EFETIVO	FC-4	ASSISTENTE IV	AGIOE	PRES
ELBER ALVES MATOS	EFETIVO	FC-3	ASSISTENTE III	AGIOE	PRES

ANEXO II DA PORTARIA PRES Nº 167, DE 15 DE MAIO DE 2026

Designa servidores(as) para o exercício de funções comissionadas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

SERVIDOR(A)	VÍNCULO FUNCIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA		LOTAÇÃO	
DANILO CÂNDIDO RIOS	EFETIVO	FC-6	ASSISTENTE VI	COAP	SG
WELINGTON JOSÉ ALEXANDRE	EFETIVO	FC-3	ASSISTENTE III	ATEND /ASPLAN	DG
ELBER ALVES MATOS	EFETIVO	FC-4	ASSISTENTE IV	AGIOE	PRES

PORTARIA PRES Nº 172, DE 15 DE MAIO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 19/05/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XXII, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os(as) servidores(as) constantes do Anexo Único desta portaria nas unidades administrativas indicadas no respectivo Anexo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRES Nº 172, DE 15 DE MAIO DE 2026

Lota servidores(as) nas unidades administrativas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

SERVIDOR(A)	VÍNCULO FUNCIONAL	LOTAÇÃO			
GISLENE GOULART DE SOUZA DIAS	EFETIVO	SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SGI	SGI	
RELTON PEREIRA DOS REIS	EFETIVO	COORDENADORIA DE CONTRATOS E PESSOAL	COCOP	DG	

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL	EFETIVO	COORDENADORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	CECEP	SG
DANILO CÂNDIDO RIOS	EFETIVO	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	COAP	SG
WELINGTON JOSÉ ALEXANDRE	EFETIVO	ASSESSORIA DE ATENDIMENTO, SUSTENTABILIDADE E SUPORTE ÀS ZONAS	ATEND/ASPLAN	DG

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026 - TRE-GO/PCGO

PUBLICAÇÃO EM : 19/05/2026

(Processo SEI nº 26.0.000002658-0)

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Civil do Estado de Goiás, para fins de expedição desburocratizada de documentos civis à população em situação de rua, no âmbito da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua (Res. CNJ nº 425/2021).

PRIMEIRO PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS - TRE-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, CEP 74003-010, Goiânia - GO, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora ELIZABETH MARIA DA SILVA, CPF nº **. 136.371-**, nos termos do artigo 14 do Regimento Interno do TRE-GO.

SEGUNDO PARTÍCIPE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - SSP-GO, com sede na Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, CEP 74.435-300, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Secretário, Coronel RENATO BRUM DOS SANTOS, CPF nº **. 375.761-**.

INTERVENIENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS - PCGO, por meio de sua Superintendência de Identificação Humana, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, com sede na Rua 66, nº 12, Centro, CEP 74055-070, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA, CPF nº 214.***.928-**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica (ACT), regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução CNJ nº 425/2021, da Portaria CNJ nº 176/2025, do Decreto Judiciário Estadual nº 3328/2025, do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de parceria para a expedição desburocratizada de documentos de identidade civil (Carteira de Identidade Nacional - CIN) e de antecedentes criminais às pessoas em situação de rua, atendidas pelo TRE-GO em mutirões de cidadania, regularizações eleitorais itinerantes e demandas encaminhadas pelo Fluxo PopRuaJud-TRE/GO.

1.2. A cooperação abrangerá, no mínimo, as seguintes ações: